



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000226/2021-CPL/PMSMG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021 - SRP

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00051/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos do Município de São Miguel do Guamá, tendo a licitante D L DE SOUZA, oferecido o melhor lance para os itens 1 e 2 do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais), valor esse que corresponde também ao valor global da Ata, conforme Resultado por fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls. 269 a 271 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 00000226/2021-CPL/PMSMG é composto de I volumes, e contém 272 folhas numeradas e rubricadas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

-ofício nº 1836/2021/SEMAD;SEFIN/TF, encaminhando demanda para instrução de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de locação de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais fundos municipais de São Miguel do Guamá, fls. 01 e 02 dos autos;

-solicitação de despesa Nº 20210909002, 0210909001, 20210909003, 20210909004, 20210909007, 20210909006, fls. 03 a .08 dos autos;

-TERMO DE REFERENCIA, fls. 09 a 21 dos autos,

-informação de solicitação de cotação de preços junto a vários prestadores dos serviços de locação de impressoras, sendo que apenas tres encaminharam seus preços fls. 23 a 36dos autos;

-mapa de apuração de preços, fls. 38 dos autos;

-solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório SRP para futura e eventual contratação de empresa para locação de impressoras, fls. 40 dos autos;

-autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório SRP e para realização da despesa, fls. 41 dos autos;

-decreto Nº 1119/2021, de designação da pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 43 dos autos;

-termo de atuação do processo administrativo N º 00000226/21 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 44 a 46 dos autos;

-minuta do edital do Pregão Eletrônico - SRP, fls. 47 a 114 dos autos;

-parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls. 115 a 121 dos autos;

-edital do Pregão Eletrônico Nº 000051/2021 SRP e seus anexos I, II, III, IV e V, fls. 122 a 189 dos autos;

-publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 190 a 199 dos autos;



- proposta consolidada da licitante D.L DE SOUZA fls. 200 a 204 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF D.L DE SOUZA e documentação de habilitação, fls. 205 a 263 dos autos;
- Ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00051/2021 (SRP), fls. 264 a 268 dos autos;
- resultado por fornecedor, fls. 269 dos autos;
- termo adjudicação do Pregão Eletrônico 00051/2021, fls. 271 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00051/2021-SRP para futura e eventual contratação de empresa para locação de impressoras, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 00000226/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas e contém todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 00000226/2021-CPL/PMSMG, contém a princípio o termo de referência, a autorização do prefeito para abertura da licitação, minuta do edital com seus anexos, parecer Jurídico, edital do Pregão Eletrônico Nº 00051/2021-SRP, aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 00051/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00051/2021-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00051/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e Ata de Registro de preços, portanto no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico, com ressalva da existência de pequenas impropriedades técnicas na redação do edital, que não comprometem sua legalidade.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2021-SRP, foi adjudicado pela Pregoeira para a licitante D.L DE SOUZA por ter oferecido o melhor lance para os itens do anexo I e II do Edital, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura da Ata pelo adjudicatário, no prazo estabelecido no item 17.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 00043/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.



Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00051/2021, faltando a homologação, a formalização da Ata de Registro de Preços e finalmente a assinatura do contrato derivado da Ata, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 10 de novembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021